

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 331/2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Dário Silveira Filho, para realização de Curso de Formação Política, no dia 10 de outubro de 2019 (quinta-feira), no horário 19h00min às 21h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 332/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Alexon Soares Cipriano, para a Solenidade em Comemoração ao 1º Ano da Organização da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Coramara, no dia 09 de outubro de 2019 (quarta-feira), no horário 19h00min às 22h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 333/2019

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ANEXO I, ITEM 1.2, DA PORTARIA Nº 297/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – O cronograma do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria nº 297/19, é o que dispõe no Anexo I.

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
(Portarianº297/2019)**

DATA	DESCRIÇÃO ATIVIDADES
01 a 13/11/2019	Entrega da documentação conforme item 1.1 da Portaria nº 297/19.
14/11 a 22/11	Análise da documentação e classificação para entrevistas.
26/11/2019	Disponibilização no site oficial da Câmara Municipal, resultado da 1ª fase, com relação dos classificados e convocação para as provas.
30/11/2019	Aplicação de provas específicas de cada área (Direito, Administração, Contabilidade, Informática e Conhecimentos Gerais).
10/12/2019	Resultado das provas e convocação para entrevistas, com horários pré-definidos.
12 a 19/12/2019	Realização das entrevistas (3ª fase).
20/12/2020	Disponibilização no site oficial da Câmara Municipal do resultado final do Processo Seletivo e convocação para apresentação dos documentos do item 5, exceto o item 5.9 da Portaria nº 297/19.
06 a 10/01/2020	Entrega dos documentos do item 5 da Portaria nº 297/19, sob pena de desclassificação. Local de entrega: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Departamento de Recursos Humanos.
03/02/2020	Previsão de início do estágio.

1. A documentação do item 1.1 deverá ser entregue na Câmara Municipal, no horário de 09h00 as 15h00, da seguinte forma:

1.1. A foto 3x 4 colorida e recente deverá ser colada no currículo e o mesmo deverá ser assinado pelo titular, da mesma maneira que o seu documento de identidade.

1.2. A Declaração da Instituição de Ensino deverá ser original.

1.3. A referida documentação deverá estar acondicionada em um envelope 24 x 34, lacrado e rubricado, com a seguinte indicação: Processo Seletivo Estágio nº 02/2019 Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

1.4. A Câmara Municipal deverá receber o envelope em local destinado para esse fim e no ato da entrega o candidato preencherá a ficha de controle contendo nome, número de Inscrição, CPF, curso, data de entrega e assinatura.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 392/2019

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E APOIO AO APL (Arranjo Produtivo Local) DE ROCHAS ORNAMENTAIS E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara, fica criada a COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E APOIO AO APL (Arranjo Produtivo Local) DE ROCHAS ORNAMENTAIS E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Resolução será composta dos seguintes membros:

I – De 03 (três) vereadores titulares;

II - 03 (três) vereadores suplentes.

§ 1º. A Comissão será presidida por um dos vereadores.

§ 2º. - A qualquer tempo, por imperiosa necessidade de conhecimentos específicos, a comissão poderá chamar instituições do arranjo Produtivo Local (APL) do setor, tais como, SINDIROCHAS – Sindicato dos Trabalhadores de Rochas Ornamentais, Cal, Calcários do ES, SINDIMÁRMORE – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Mármore e Granito, CDL – Clube de Diretores Lojistas, ACISCI – Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, ADICI – Associação Distrito Industrial, Centrais de tratamento de resíduos, representantes dos artesãos e artes com reaproveitamento de rochas, entre outros, para participar da comissão.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 06 (seis) meses, a partir da data da publicação, para estudo, análise e elaboração de relatório conclusivo com propostas sobre a legislação, sistema econômico-financeiro, geração de emprego, viabilidades técnicas ambientais e de logística, aproveitamento de resíduos tais como calcetaria, cantaria, relacionamento do setor com o turismo, artes e artesanato, entre outros temas abordados pela Comissão.

Parágrafo único. O prazo definido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por uma vez, de igual período, por decisão dos membros desta Comissão.

Art. 4º – Dentro do prazo do Artigo 3º, *caput*, e § 1º, se necessário, antecipando-se ao Relatório Conclusivo, a Comissão poderá apresentar propostas de alteração nas leis municipais que abrangem o tema, com inclusão e extinção, se for o caso, de artigos, incisos e parágrafos; apresentar propostas de criação de meios para solução prática para enfrentamento das dificuldades existentes no setor, visando a preservação da saúde financeira, ambiental, produtiva e de empregabilidade das empresas já existentes e ou as que vierem ser instaladas; apresentar indicações e pedidos de informação aos órgãos dos Poderes Executivo Municipal, Estadual e Federal.

Art. 5º – O “Relatório Conclusivo”, na forma do Artigo 3º, § 3º, poderá conter todos os documentos produzidos e os obtidos nos estudos.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão deverá disponibilizar uma cópia digital do “Relatório Conclusivo” aos membros da Comissão, e à Presidência da Câmara Municipal, que deverá disponibilizar o relatório em seu site, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento.

Art. 6º – Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial criada poderá solicitar assessoramento de técnicos especializados das Secretarias Municipais e Órgãos Estaduais ou Federais, para promover estudos, pesquisas, audiências e sugestões que promovam o alcance dos objetivos da Comissão.

Art. 7º – As reuniões serão agendadas e ocorrerão, prioritariamente, na Câmara Municipal, podendo a critério e decisão da Comissão ocorrer em locais diversos e de interesse ao tema discutido.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

BRASGRAEX BRASIL GRANITOS E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 07.909.808/0001-35, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 201/2015, válida até 27/08/2019, através do Protocolo nº 25.843/2014, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua Oito s/n, em São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

FAT 398/2019

DAM 3283979/2019

EXTRATO DE LICENÇA

FORT-ROCHA GRANITOS LTDA., CNPJ 10.254.825/0001-96, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Cachoeiro de Itapemirim a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 102/2014 por meio do Protocolo nº 3114/2014, para a atividade de 3.04 - DESDOBRAMENTO E/OU POLIMENTO E/OU CORTE E APARELHAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO ASSOCIADOS ENTRE SI, localizada na AV. PRINCIPAL, S/Nº - ZONA RURAL – GIRONDA – CEP 29300-970 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

FAT 399/2019

DAM : 3284021/2019

EXTRATO DE LICENÇA

BML STONES MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ 11.070.229/0001-19, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 195/2015, por meio do PROCESSO nº 14.671/2019, com validade até 24/08/2019, para a atividade de 3.02 – POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO EXCLUSIVO, localizada na Rua Principal de Córrego dos Monos s/nº, Córrego do Óleo, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT 403/2019

DAM 3284038/2019

EXTRATO DE LICENÇA

SERRARIA OURO VERDE GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 03.369.429/0001-49, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença Operação – LO Nº 005/2007, por meio do Protocolo nº 12.334/2015, Sequencial nº 61-1457/2019, para a atividade 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Estrada Monte Cristo s/n, Bairro Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

FAT 414/2019

DAM 3284122/2019